**DELIBERAÇÃO Nº 002/2014 – CEF-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Dispõe sobre a apreciação do requerimento de registro profissional de ARJUNA TURCARELLI PINGET, com diploma expedido em 26/09/2006 pela Faculdade de Arquitetura da Universidade ORT Uruguai, de Montevideo, no Uruguai, e revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 25/04/2013. |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), em sua reunião ordinária de 10 de janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, dá conhecimento da seguinte decisão:

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal -CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma Lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012;

Considerando que consta no processo toda a documentação exigida para o registro, conforme Resoluções CAU/BR nº 26, de 6 de Junho de 2012 , e 63, de 8 de novembro de 2013;

Considerando que o requerimento em epígrafe é acompanhado dos arquivos digitais dos seguintes documentos, exigidos pela Resolução CAU/BR nº 63/2013, e protocolados pelo CAU/RS no SICCAU sob o número 101294/2014:

1. Diploma de arquiteto e urbanista, obtido em instituição de ensino estrangeira;
2. Revalidação do diploma na forma da lei- Apostila de Revalidação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
3. Histórico escolar, com indicação da carga horária das disciplinas cursadas:

Como o curso não fornece esses dados em apenas um documento, foi necessário considerar em conjunto o “Certificado de Escolaridade” em que constam as disciplinas e as datas de revalidação ou aprovação pela instituição estrangeira, e também o “Plano de Estudo” em que constam as cargas horárias das disciplinas cursadas pelo requerente;

1. Tradução juramentada do histórico escolar (“Certificado de Escolaridade” e “Plano de Estudo”);
2. Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
3. Prova de autorização para permanência definitiva no Brasil, no caso de estrangeiro – consiste no próprio RNE, pois é de classificação “permanente”;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
5. Comprovante de residência no Brasil- conta de telefone em nome do requerente;

Considerando que o requerente cumpriu carga horária total de 3 726 horas-aula, número superior ao mínimo de 3 600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE- Ministério de Educação e Cultura;

Considerando a equivalência curricular entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares instituídas pelo MEC, que pode ser verificada na planilha de equivalência curricular anexada ao processo;

Considerando as informações constantes do processo de revalidação do diploma pela UFRGS, solicitado por esta Comissão ao requerente, e anexado ao presente processo, onde se verifica que o requerente cursou na instituição brasileira as disciplinas “Arquitetura no Brasil”, “Legislação e Exercício Profissional em Arquitetura, “Planejamento e Gestão Urbana- Legislação Urbanística Brasileira”, “Técnicas Retrospectivas” e “Urbanismo I”;

A Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU;/RS, **DELIBERA**, por unanimidade, por:

1. Solicitar à Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/BR o DEFERIMENTO do registro definitivo do profissional ARJUNA TURCARELLI PINGET, cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETO E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.
2. Apresentar à CEF do CAU/BR os dados do interessado e sua formação profissional conforme determina o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 26/2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR nº 63/2013:

|  |  |
| --- | --- |
| **1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO** | |
| Nome completo | Arjuna Turcarelli Pinget |
| Nacionalidade | Italiana |
| Naturalidade (País) | Equador |
| Data de nascimento | 21/07/1978 |
| Identidade de estrangeiro e ou Brasileiro | RNE nº V728629-A |
| CPF | 853.322.080-49 |
| Endereço completo de residência no Brasil | Rua Honório Silveira Dias, 1695, Apto. 301, Bairro São João, Porto Alegre, RS - CEP 90540-070 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | |
| Instituição de formação | Universidade ORT Uruguai |
| Curso de formação | Faculdade de Arquitetura |
| Cidade | Montevideo |
| País | Uruguai |
| Data de expedição do diploma | 26 de setembro de 2006 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3 - REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** | |
| Instituição de revalidação[[1]](#footnote-1) | Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS |

**ANEXO I**

**EQUIVALÊNCIA CURRICULAR**

Arjuna Turcarelli Pinget

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matérias do currículo[[2]](#footnote-2)** | | **Histórico escolar do curso estrangeiro** | |
| **Disciplinas** | **Carga horária** |
| **Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação** | Estética e história das artes |  |  |
| Estudos sociais, econômicos e ambientais | Seminário: Gestão Ambiental | 40 |
| Desenho e meios de representação e expressão | Desenho I | 80 |
| Desenho II | 80 |
| **Subtotal** | | | **200** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Núcleo de Conhecimentos Profissionais** | Teoria e história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo | Introdução à arquitetura contemporânea | 64 |
| Teoria e prática da arquitetura | 64 |
| A construção do mundo moderno | 64 |
| A conformação da região | 64 |
| Teoria e prática do urbanismo | 96 |
| Enfoques e problemas em arquitetura | 48 |
| Infraestrutura urbana | 64 |
| Análise crítica da arquitetura contemporânea | 64 |
| Metodologia da investigação | 32 |
| Técnicas retrospectivas |  |  |
|  |  |
| Projetos de arquitetura, de urbanismo e de Paisagismo | Projeto 1 a 8 | 1024 |
| Atelier de Urbanismo | 96 |
| Projeto 9 | 160 |
| Tecnologia da construção | Introdução à construção | 64 |
| Materiais de construção | 64 |
| Condicionamento lumínico e elétrico | 48 |
| Procedimentos construtivos 1 | 64 |
| Condicionamento sanitário | 48 |
| Procedimentos construtivos 2 | 64 |
| Organização de obras 1 | 48 |
| Procedimentos construtivos 3 | 64 |
| Organização de obras 2 | 48 |
| Seminário: regulamentação, tramitação e segurança de obra | 40 |
| Administração geral | 64 |
| Sistemas estruturais | Matemática 1 | 64 |
| Física geral | 48 |
| Matemática 2 | 64 |
| Estruturas 1 a 4 | 256 |
| Conforto ambiental | Condicionamento térmico e acústica arquitetônica | 64 |
| Topografia |  |  |
| Informática aplicada a arquitetura e urbanismo | Desenho assistido por computador | 48 |
| Planejamento urbano e regional |  |  |
| **Subtotal** | | | **3000** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Trabalho de Curso** | Memória e projeto de fim de curso | 288 |
| **Subtotal** | | **288** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estágio Curricular Supervisionado** |  | - |
| **Subtotal** | | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigências cumpridas na revalidação** | Arquitetura no Brasil | - |
| Legislação e exercício profissional em Arquitetura | - |
| Planejamento e Gestão urbana- legislação urbanística brasileira | - |
| Técnicas retrospectivas | - |
| Urbanismo 1- Projeto Urbano e paisagístico | - |
| **Subtotal** | | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Matérias sem correspondência nos cursos nacionais** | Seminário de expressão escrita | 30 |
| Seminário de técnicas informática | 40 |
| Seminário de cômputos e custos | 40 |
| Marketing 1 | 48 |
| Fotografia | 48 |
| Prática profissional | 32 |
| **Subtotal** | | **238** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Carga horária mínima** | **3.600 horas-aulas** | **Total da carga horária** | **3.726** |

1. |  |  |
   | --- | --- |
   | Cidade | Porto Alegre |
   | UF | RS |
   | Data de expedição | 25/04/2013 |

   Esta é a deliberação desta Comissão.

   Nestes termos, roga-se pelo encaminhamento para o Plenário do CAU/RS para aprovação e encaminhamento à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.

   Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

   **NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI**

   Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

   Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul [↑](#footnote-ref-1)
2. Resolução CNE-CES nº 2, de 17 de junho de 2010 e Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007 [↑](#footnote-ref-2)